



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 811, de 28 de setembro de 1 977

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º, da Lei nº 1 018, de 05 de setembro de 1 977, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 170.000,00
04	Departamento de Administração	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços de Terceiros..	Cr\$ 23.000,00
04.04	- Setor do Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
02.03	- Junta do Serviço Militar	
06.28.166.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 40.000,00
04	- Departamento de Administração	
04.01	- Gabinete do Diretor	
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 5.000,00
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis.....	Cr\$ 8.000,00
4.1.3.0.00	- Equipamentos e Instalações....	Cr\$ 7.000,00

(segue)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(...continuação)

DECRETO Nº 1 811, de 28 de setembro de 1 977

04.04	- Setor de Protocolo e Arquivo	
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....C\$	8.000,00
06	- Departamento da Receita	
06.02	- Divisão de Tributos Imobiliários	
03.08.030.2-003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.C\$	130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 28 de setembro de 1 977

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Paulo Sant' Sofia
PAULO SANT' SOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araújo
CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO
CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO